



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SETIMO TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 093/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA - MT E A EMPRESA INOVAÇÕES
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual nº 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE**, Brasileira, empresário, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.833.862-6 SSP/PR e CPF nº 037.097-129-98, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. LICT.	QUANT. ADITV.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
32	Fio de sutura mononylon 5-0, com agulha 3/8 circulo cortante 2cm, c/ 24 - Marca: shalon	Cx	15	3	60,50	181,50
180	Fita adesiva microporosa, 10mx4,5cm, branca, hipoalergênica - Marca: missner	Unid	350	87	9,01	783,87
239	Anlodipino, besilato 5mg comprimido - Marca: vitapan	Unid	40000	10000	0,10	1.000,00
253	Losartana potássica 50mg comprimido - Marca: geolab	cpr	200000	50000	0,11	5.500,00
281	Hidróxido férrico, sacarato 20mg/mL solução injetável 5mL EV - Marca: uniao quimica	AMP.	250	62	15,00	930,00
285	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG - Marca: prati	Frs	1500	375	17,80	6.675,00
290	Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável E.V - Marca: eurofarma	AMP.	3000	750	20,14	15.105,00
331	Glibenclamida 5mg comprimido - Marca: medquimica	cpr	50000	12500	0,06	750,00
389	Carbamazepina 200 mg comprimido. - Marca: uniao quimica	cpr	50000	12500	0,35	4.375,00
390	Clonazepam 2mg comprimido - Marca: e.m.s	cpr	40000	10000	0,14	1.400,00
396	Fenitoína sódica 100mg comprimido - Marca: hipolabor	cpr	5000	1250	0,46	575,00
407	Midazolam, cloridrato 1mg/mL solução injetável 5mL - Marca: hipolabor	AMP.	300	75	4,60	345,00
443	Dopamina, cloridrato 5mg/mL solução injetável 10mL - Marca: cristalia	Am	50	12	3,82	45,84
445	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL solução injetável 4mL - Marca: hypofarma	AMP.	100	25	11,07	276,75
455	Metilergometrina 0,2mg/mL solução injetável 1mL - Marca: uniao quimica	AMP.	1500	375	3,28	1.230,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Ficam **acrescidas** as quantidades constantes nos itens mencionados na clausula primeira, perfazendo o valor total de **R\$ 39.172,96 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, devido ao aumento de pacientes suspeitos de contaminação com o **COVID 19** e demais atendimentos aos pacientes do SUS, as quantidades licitadas não foram suficientes, existindo assim a necessidade de acréscimo nas quantidades adquiridas, justificando assim o termo aditivo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 093/2020 e termos aditivos (01 à 06)**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
MARLI APARECIDA REZENDA
CONTRATADA

LÉDIO DA SILVA SANTOS

Portaria nº 321/2020 de 04/05/2020
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91